



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.475/2024 de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.389.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de novembro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 11 / 2024

Edição: 2935

RJ


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0084.2.006	2077	3390.30	74.325,00	
33.01-12.365.0084.2.007	2094	3390.30	74.325,00	
33.01-12.366.0084.2.008	2519	3390.30	49.550,00	
33.01-12.365.0082.2.099	1889	3390.39	85.700,00	
33.01-12.361.0082.2.395	1671	3390.39	2.000.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1430	3390.39		234.350,00
33.01-12.365.0082.2.099	1865	3390.32		49.550,00
33.01-12.365.0085.1.110	2152	4490.51		2.000.000,00
FMS				
36.01-10.301.0116.2.318	3041	3390.39	105.200,00	
36.01-10.122.0118.2.095	2873	3390.39		105.200,00
TOTAL			2.389.100,00	2.389.100,00

